



CIA DOCAS DE SANTANA

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** Este Termo de Referência (TR) tem como objetivo estabelecer as condições, requisitos e especificações técnicas para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento sanitário das instalações da Companhia Docas de Santana – CDSA, compreendendo a limpeza e sucção de fossas sépticas e sumidouros, bem como a sucção, remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das caixas de gordura, para atendimento das necessidades da Companhia.**
- 1.2.** A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento sanitário das instalações da Companhia Docas de Santana – CDSA, compreendendo a limpeza e sucção de fossas sépticas e sumidouros, bem como a sucção, remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das caixas de gordura, para atendimento das necessidades da Companhia.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de esgotamento sanitário das unidades da Companhia Docas de Santana – CDSA, compreendendo a limpeza, sucção, remoção e destinação adequada dos resíduos provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, em atendimento às demandas operacionais, administrativas e sanitárias das instalações da Companhia.



- 3.2. A necessidade da contratação decorre da inexistência de rede pública ou privada de coleta e tratamento de esgoto disponível para atendimento das unidades contempladas, circunstância que torna indispensável a execução periódica desses serviços como medida necessária à manutenção operacional, prevenção de intercorrências e preservação do adequado funcionamento dos sistemas de esgotamento sanitário existentes.
- 3.3. A contratação pretendida visa garantir condições adequadas de salubridade, higiene e funcionamento dos ambientes administrativos e operacionais da CDSA, prevenindo ocorrências como extravasamentos, obstruções, acúmulo de resíduos, proliferação de vetores, emissão de odores e riscos associados à ocorrência de doenças de veiculação hídrica, situações que podem comprometer a saúde dos usuários, empregados e terceiros, bem como a regularidade das atividades desenvolvidas nas instalações portuárias.
- 3.4. Sob a perspectiva ambiental, a contratação mostra-se necessária para assegurar o manejo, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos removidos, mitigando riscos de contaminação do solo, das águas e demais impactos ambientais decorrentes da ausência de manutenção dos sistemas existentes, além de contribuir para o cumprimento das obrigações institucionais e normativas aplicáveis à Companhia.
- 3.5. Sob o aspecto operacional, a contratação constitui medida necessária para preservar a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela CDSA, evitando intercorrências que possam gerar paralisações, comprometimento da infraestrutura, prejuízos à rotina administrativa e impactos na operação portuária.
- 3.6. Ressalta-se, ainda, que a não contratação poderá ensejar riscos relevantes, tais como comprometimento das operações, passivos ambientais, autuações por órgãos competentes, aplicação de penalidades, responsabilizações administrativas e eventuais repercussões judiciais decorrentes da omissão na adoção das medidas necessárias à manutenção dos sistemas sanitários das unidades atendidas.
- 3.7. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse da Administração, constituindo solução indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, a manutenção das condições sanitárias das instalações da CDSA e o atendimento das obrigações operacionais e ambientais relacionadas ao objeto.
- 3.8. Adicionalmente, considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites previstos para contratação direta, a adoção da dispensa de licitação, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDSA e da Lei nº 13.303/2016, mostra-se medida adequada, proporcional e eficiente, permitindo maior celeridade na contratação sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento das demandas operacionais, sanitárias e ambientais da Companhia Docas de Santana – CDSA, visando assegurar a continuidade dos serviços e a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades contempladas.
- 4.2. A contratação encontra respaldo na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA (RLCC) e nas demais normas aplicáveis, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.



- 4.3. A fundamentação da presente demanda decorre, ainda, da necessidade de observância das normas ambientais aplicáveis ao manejo, transporte e destinação final dos resíduos provenientes dos sistemas de esgotamento sanitário, bem como do dever institucional de prevenir riscos operacionais, sanitários e ambientais decorrentes da ausência desses serviços.
- 4.4. Integram a fundamentação desta contratação as disposições da Lei nº 6.938/1981, da Lei nº 9.605/1998 e da Lei nº 12.305/2010, bem como as normas técnicas aplicáveis aos sistemas de esgotamento sanitário e demais exigências ambientais pertinentes à execução do objeto.
- 4.5. A contratação está alinhada às diretrizes institucionais voltadas à manutenção da infraestrutura operacional, à responsabilidade ambiental e à continuidade dos serviços desempenhados pela CDSA, constituindo solução adequada para atendimento da necessidade identificada.
- 4.6. A contratação será realizada sob regime de execução por preço unitário, considerando tratar-se de serviço executado sob demanda, cujos quantitativos possuem caráter estimativo e dependem das necessidades operacionais da Administração.
- 4.7. A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Dispensa, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDSA (RLCC), aplicável às empresas estatais, em consonância com a Lei nº 13.303/2016, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
- 4.8. A escolha da contratação direta mostra-se adequada à natureza e ao baixo valor do objeto, permitindo maior celeridade no atendimento da demanda administrativa, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa, a qual será assegurada mediante a realização de pesquisa de preços e análise de mercado, sendo esta definida com base na avaliação comparativa dos valores obtidos, podendo ser adotado como referência o menor preço apurado, conforme formalização no Termo de Dispensa, nos termos da regulamentação aplicável.

5. RISCOS E IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

- 5.1. A não realização da contratação poderá acarretar riscos e impactos relevantes à Companhia Docas de Santana – CDSA, comprometendo a continuidade dos serviços, o adequado funcionamento das unidades atendidas e o cumprimento das obrigações institucionais relacionadas ao objeto, especialmente considerando tratar-se de serviço de natureza essencial e executado de forma contínua.
- 5.2. Dentre os principais riscos e impactos identificados, destacam-se:
 - a) Comprometimento das operações e atividades desenvolvidas nas instalações da Companhia;
 - b) Riscos sanitários decorrentes do acúmulo de resíduos, extravasamentos e inadequado funcionamento dos sistemas de esgotamento sanitário;
 - c) Proliferação de vetores, emissão de odores e possibilidade de ocorrência de doenças de veiculação hídrica;
 - d) Riscos de contaminação ambiental e geração de passivos ambientais;



- e) Descontinuidade ou prejuízo à regularidade dos serviços essenciais e das rotinas operacionais;
- f) Possibilidade de autuações, aplicação de multas e responsabilização administrativa ou ambiental, inclusive com incidência das sanções previstas na Lei nº 9.605/1998;
- g) Eventuais repercussões judiciais decorrentes da omissão na adoção das medidas necessárias;
- h) Impactos negativos ao desempenho institucional da Companhia.

5.3. Considerando os riscos apontados e a necessidade de resposta célere da Administração, a contratação mostra-se medida imprescindível para evitar a interrupção dos serviços e mitigar impactos operacionais, sanitários e ambientais, justificando-se a adoção de procedimento compatível com a celeridade administrativa e o baixo valor da demanda.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

6.1. Descrição dos serviços

6.1.1. A contratação compreende a prestação, sob demanda, dos serviços de esgotamento sanitário das unidades da Companhia Docas de Santana – CDSA, abrangendo a sucção, limpeza e remoção de resíduos provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, incluindo o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos efluentes e resíduos coletados.

6.1.2. Os serviços deverão ser executados de forma completa, contemplando todos os procedimentos necessários à adequada limpeza dos sistemas atendidos, visando assegurar seu regular funcionamento e prevenir obstruções, extravasamentos e demais intercorrências operacionais.

6.2. Unidades atendidas

6.2.1. Os serviços deverão ser realizados nas unidades abaixo, conforme demanda e mediante solicitação do fiscal do contrato:

ITEM	UNIDADE	QUANT./ANO (Estimado)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Prédio Administrativo	8	Esgotamento e limpeza de fossa séptica e sumidouro; sucção de lama das caixas de gordura.
02	Armazém Alfandegado	10	Esgotamento e limpeza de fossa séptica e sumidouro; sucção de lama das caixas de gordura.
03	Prédio Operacional	2	Esgotamento e limpeza de fossa séptica e sumidouro; sucção de lama das caixas de gordura.
04*	G1, G2, G5, G6	2	Esgotamento e limpeza de fossa séptica e



			sumidouro.
05	Alojamento da Guarda Portuária	2	Esgotamento e limpeza de fossa séptica e sumidouro; sucção de lama das caixas de gordura.
Observação: Caminhão com capacidade de 9m³ (9000L)			

***Os locais são posto de trabalho (guaritas) usado pelos guardas portuários.**

- 6.2.2. As quantidades indicadas possuem caráter estimativo, podendo variar conforme necessidade da Administração
- 6.3. Condições de execução
- 6.3.1. A execução dos serviços deverá contemplar, no mínimo:
- a) Sucção integral dos resíduos acumulados;
 - b) Limpeza das estruturas atendidas;
 - c) Remoção dos resíduos coletados;
 - d) Transporte em veículo apropriado e compatível com o objeto;
 - e) Destinação final em local ambientalmente licenciado;
 - f) Adoção de procedimentos que evitem vazamentos, derramamentos ou contaminações durante a execução.
- 6.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas operacionais e normas técnicas aplicáveis, sendo considerados adequados quando realizados de forma completa, sem ocorrência de vazamentos, extravasamentos, danos às estruturas existentes ou inconformidades ambientais, devidamente comprovados por meio da documentação exigida neste Termo de Referência.
- 6.5. Requisitos operacionais mínimos
- 6.5.1. A Contratada deverá executar os serviços com utilização de equipamentos, veículos e recursos operacionais adequados à natureza do objeto, observando padrões técnicos e normas aplicáveis aos sistemas de esgotamento sanitário.
- 6.5.2. Os serviços deverão ser realizados sem causar danos às estruturas existentes e com adoção das medidas necessárias para segurança da operação e proteção ambiental.
- 6.6. Atendimento por demanda
- 6.6.1. Os serviços serão executados mediante acionamento da fiscalização, conforme necessidade da Contratante.
- 6.6.2. A execução dos serviços será precedida de **Ordem de Serviço formal**, emitida pela fiscalização do contrato, contendo a identificação da unidade, o tipo de serviço a ser executado e demais informações necessárias à execução.
- 6.6.3. O prazo para atendimento das solicitações será de até [24 horas/dias], contados do acionamento pela fiscalização, podendo ser reduzido em situações emergenciais, conforme definido no instrumento contratual.



6.7. Comprovação da execução

6.7.1. Após cada execução, a Contratada deverá apresentar relatório contendo, no mínimo:

- a) Identificação da unidade atendida;
- b) Data da execução;
- c) Volume retirado;
- d) Identificação do veículo utilizado;
- e) Identificação do condutor;
- f) Identificação completa do local de destinação final dos resíduos, incluindo razão social e número da licença ambiental;
- g) Comprovante da destinação realizada.
- h) Licença ou identificação do local de destinação final ambientalmente regularizado;

6.8. Normas técnicas aplicáveis

6.8.1. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis aos sistemas de esgotamento sanitário, inclusive normas da ABNT pertinentes ao objeto, além das exigências ambientais aplicáveis.

6.9. Critérios de Sustentabilidade

6.9.1. A execução dos serviços deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- a) Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados;
- b) Adoção de procedimentos que previnam vazamentos, derramamentos e contaminações;
- c) Observância das exigências ambientais aplicáveis à execução do objeto;
- d) Adoção de boas práticas operacionais voltadas à minimização de impactos ambientais.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Considerações gerais

7.1.1. As exigências de habilitação observarão o princípio da proporcionalidade, sendo limitadas ao mínimo necessário para garantir a adequada execução do objeto, em razão da natureza e do valor da contratação.

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. A contratada deverá comprovar sua regular constituição jurídica mediante apresentação de:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da empresa.

7.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

7.3.1. A contratada deverá comprovar regularidade mediante apresentação de:



- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. A contratada deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante:

- a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto da contratação;
- b) Comprovação de que dispõe de equipamentos e meios operacionais adequados à execução dos serviços, podendo ser feita por declaração da própria empresa.

7.5. Qualificação Ambiental

7.5.1. Considerando a natureza do objeto, a contratada deverá apresentar:

- a) Licença Ambiental de Operação válida, emitida por órgão competente, compatível com a atividade de coleta, transporte e destinação de resíduos;
- b) Comprovação de que a destinação final dos resíduos será realizada em local ambientalmente licenciado.
- c) Inscrição e cadastramento da empresa na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1. Para fins de comprovação de capacidade econômico-financeira, será exigida:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

7.7. Manutenção das condições

7.7.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, válidas e regulares as condições de habilitação exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Termo de Dispensa e no instrumento contratual:

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações, condições, prazos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;



- b) Realizar os serviços de sucção, limpeza, remoção, transporte e destinação final dos resíduos de forma adequada, completa e segura, observadas as normas técnicas, ambientais e operacionais aplicáveis;
- c) Disponibilizar mão de obra, equipamentos, veículos, materiais, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Contratante;
- d) Atender às solicitações emitidas pela fiscalização nos prazos estabelecidos contratualmente, inclusive em demandas ordinárias e emergenciais, observados os níveis de serviço definidos para o objeto;
- e) Executar os serviços sem causar danos às estruturas existentes, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de falhas, negligência ou execução inadequada;
- f) Adotar medidas para prevenir vazamentos, derramamentos, contaminações e demais intercorrências durante a execução dos serviços;
- g) Realizar a destinação final dos resíduos coletados em local ambientalmente licenciado, em conformidade com as exigências legais aplicáveis;
- h) Apresentar, após cada execução, relatório de atendimento acompanhado dos comprovantes de destinação final dos resíduos, contendo, no mínimo, identificação da unidade atendida, data da execução, volume retirado e demais informações necessárias à comprovação do serviço realizado;
- i) Manter, durante toda a execução contratual, válidas e regulares as condições de habilitação, licenças e autorizações exigidas para execução do objeto;
- j) Substituir, refazer ou corrigir, sem ônus para a Contratante, serviços executados em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e ambientais decorrentes da execução contratual;
- l) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa impactar a execução dos serviços;
- m) Observar normas de segurança e adotar procedimentos necessários à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela integridade das operações realizadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Solicitar a execução dos serviços conforme necessidade administrativa;
- b) Emitir solicitações ou ordens de serviço para acionamento das execuções, quando aplicável;
- c) Disponibilizar acesso às áreas onde os serviços serão executados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;



- e) Atestar os serviços efetivamente executados, quando em conformidade com as exigências estabelecidas;
- f) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas no contrato;
- g) Comunicar formalmente à Contratada, inconformidades eventualmente verificadas na execução, para adoção das providências cabíveis.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação da Contratante, durante todo o período de vigência contratual, observadas as necessidades administrativas e operacionais da Companhia Docas de Santana – CDSA.
- 10.2. O atendimento das solicitações deverá ocorrer nos prazos estabelecidos no instrumento contratual, observadas as demandas ordinárias e eventuais situações emergenciais.
- 10.3. A execução dos serviços compreenderá a realização das atividades de sucção, limpeza, remoção, transporte e destinação final dos resíduos, consideradas concluídas somente após a efetiva execução do serviço e apresentação da documentação comprobatória exigida.
- 10.4. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, quando cabível, observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDSA (RLCC) e demais normas aplicáveis.
- 10.5. Eventual prorrogação ficará condicionada à demonstração de vantajosidade, interesse da Administração e atendimento das condições previstas na regulamentação aplicável.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. Os serviços serão recebidos e aceitos pela fiscalização da Contratante mediante verificação do cumprimento das condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.2. O recebimento e aceitação dos serviços estarão condicionados à comprovação de que a execução ocorreu de forma completa, adequada e em conformidade com o objeto contratado, observados, no mínimo, os seguintes critérios:
 - a) Realização integral dos serviços solicitados;
 - b) Execução dos serviços sem ocorrência de falhas, extravasamentos, danos ou inconformidades;
 - c) Remoção adequada dos resíduos coletados;
 - d) Comprovação da destinação final dos resíduos em conformidade com as exigências aplicáveis;
 - e) Apresentação do relatório e da documentação comprobatória exigida para cada atendimento.
- 11.3. O recebimento poderá ocorrer em caráter provisório, para verificação da execução, e definitivo, após confirmação da conformidade dos serviços realizados.



- 11.4. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência, podendo a Contratada ser obrigada a refazer, corrigir ou complementar os serviços, sem ônus para a Contratante.
- 11.5. O recebimento e aceitação dos serviços constituem condição para atesto da execução, medição e pagamento.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por empregado(s) ou comissão formalmente designada(s) pela Contratante, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA (RLCC) e demais normas aplicáveis.
- 12.2. Compete à fiscalização acompanhar, monitorar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, observando a conformidade dos serviços executados com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.3. Constituem atribuições da fiscalização, dentre outras:
- 12.3.1. Acompanhar a execução dos serviços e registrar ocorrências relacionadas ao contrato;
 - 12.3.2. Emitir solicitações ou ordens de serviço para acionamento das execuções, quando aplicável;
 - 12.3.3. Verificar a conformidade dos serviços realizados, inclusive quanto à apresentação dos relatórios e comprovantes de destinação dos resíduos;
 - 12.3.4. Atestar os serviços efetivamente executados, quando em conformidade com as exigências contratuais;
 - 12.3.5. Comunicar à Contratada, falhas, inconformidades ou descumprimentos identificados na execução;
 - 12.3.6. Determinar, quando cabível, a correção, complementação ou refazimento dos serviços rejeitados;
 - 12.3.7. Subsidiar a aplicação de glosas, penalidades ou demais medidas cabíveis, quando verificado descumprimento contratual.
- 12.4. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada quanto à correta execução dos serviços e ao cumprimento integral das obrigações assumidas.
- 12.5. As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas e comunicadas na forma definida pela gestão do contrato.

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

- 13.1. A estimativa de custos da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada no mercado local e em planilha de composição de custos, considerando os parâmetros praticados para serviços similares, as especificações técnicas do objeto e todos os elementos necessários à adequada execução dos serviços.



13.2. Para a formação do valor estimado, serão considerados todos os custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Custos operacionais dos serviços de sucção, limpeza, remoção e transporte dos resíduos;
- b) Despesas com destinação final ambientalmente adequada;
- c) Mão de obra empregada na execução dos serviços;
- d) Custos administrativos e operacionais;
- e) Despesas com equipamentos, veículos e insumos;
- f) Tributos e demais encargos incidentes.

13.3. O valor estimado poderá variar em função da proposta selecionada como mais vantajosa no processo de contratação, observada a compatibilidade com os preços de mercado apurados.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Medição dos serviços

14.1.1. A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados, mediante verificação e atesto da fiscalização, observadas as solicitações emitidas, os relatórios de atendimento apresentados e a comprovação da conformidade dos serviços executados.

14.1.2. A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por demanda efetivamente executada, considerando **o valor unitário por serviço de sucção/limpeza por unidade atendida**, conforme proposta selecionada como mais vantajosa no processo de contratação.

14.2. Somente serão considerados para fins de medição os serviços:

- a) Regularmente solicitados pela Contratante;
- b) Efetivamente executados pela Contratada;
- c) Recebidos e aceitos pela fiscalização;
- d) Acompanhados da documentação comprobatória exigida, inclusive relatório de execução e comprovante de destinação final dos resíduos, quando aplicável.

14.3. Não serão objeto de medição serviços executados em desacordo com este Termo de Referência, rejeitados pela fiscalização ou não devidamente comprovados.

14.4. Pagamento

14.5. O pagamento será efetuado após a medição dos serviços executados, o atesto da fiscalização e a apresentação da documentação fiscal e demais documentos exigidos para liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no contrato.

14.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e à regularidade da execução dos serviços.

14.7. Poderá haver glosa proporcional, retenção de valores ou suspensão do pagamento, total ou parcial, quando constatados:

- a) Descumprimento de prazos ou condições de execução;



- b) Entrega incompleta ou execução parcial dos serviços;
- c) Inconformidades técnicas ou operacionais;
- d) Ausência ou insuficiência da documentação comprobatória exigida;
- e) Demais pendências que impeçam o atesto regular da execução.

14.8. O pagamento somente será realizado após a regularização das pendências eventualmente identificadas, quando cabível.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a execução dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Termo de Dispensa e no instrumento contratual, poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA (RLCC) e demais normas aplicáveis.
- 15.2. Poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa, na forma e condições estabelecidas no instrumento contratual;
 - c) Suspensão ou demais sanções cabíveis previstas na regulamentação aplicável.
- 15.3. Constituem hipóteses que poderão ensejar aplicação de sanções, dentre outras:
- a) Inexecução total ou parcial do objeto contratado;
 - b) Descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos;
 - c) Execução dos serviços em desconformidade com as especificações técnicas e exigências contratuais;
 - d) Não correção de falhas ou inconformidades apontadas pela fiscalização;
 - e) Descumprimento de obrigações ambientais, operacionais ou documentais relacionadas ao objeto.
- 15.4. A aplicação de sanções não afasta a possibilidade de glosa, retenção de pagamentos, responsabilização por perdas e danos ou adoção de outras medidas cabíveis.
- 15.5. As penalidades eventualmente aplicadas não excluem a responsabilidade civil, administrativa ou ambiental da Contratada por danos decorrentes da execução contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Este Termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas mínimas para a contratação pretendida, devendo ser observado na formalização do processo de contratação, na elaboração do instrumento contratual e na execução do objeto.
- 16.2. As disposições deste Termo de Referência deverão ser interpretadas em conjunto com o instrumento contratual e com as normas aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de



CIA DOCAS DE SANTANA

Santana – CDSA (RLCC), prevalecendo o interesse da Administração e o atendimento da necessidade que fundamenta o objeto.

- 16.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA (RLCC) e demais normas aplicáveis.
- 16.4. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os documentos e elementos que instruem o processo de contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD, a pesquisa de preços, o Termo de Dispensa e demais anexos técnicos, quando houver.
- 16.5. Eventuais ajustes que não alterem a natureza do objeto, nem prejudiquem a execução contratual, poderão ser promovidos no instrumento contratual, desde que devidamente justificados e formalizados no processo administrativo.

Santana-AP, (...) de (...) de 2026.

Assinatura do Responsável